



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre vacinação contra o coronavírus das pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficiência Intelectual no Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 82/2020, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica assegurado o direito de vacinação no grupo de risco contra o coronavírus logo que houver disponibilização de vacinas pelas entidades sanitárias do país e distribuição pelo Sistema Único de Saúde, às pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficiência Intelectual, incluindo-se-as no grupo de prioritários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 8 de fevereiro de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário